

1º concurso

**LOJA
ILUMINADA**

Cambará/PR

REGULAMENTO DO CONCURSO

DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º. O 1º CONCURSO LOJA ILUMINADA será realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Diretoria de Cultura, em conjunto com Associação Comercial de Cambará.

DO OBJETO

Art.2º. O presente concurso consiste na seleção e premiação da loja mais iluminada com significado Natalino, não sendo considerados enfeites que não sejam iluminados.

Parágrafo Único. A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, vitrines e interior das lojas.

DOS OBJETIVOS

Art.3º. O concurso tem por objetivos:

- I. Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II. Estimular a criatividade da comunidade;
- III. Tornar a Cidade de Cambará mais bela para as festividades natalinas.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 4º. O período de inscrições será de 11 de novembro até 25 de novembro de 2024.

- I. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na Associação Comercial de Cambará/PR, situada a Rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, 1211 - Centro, Cambará - PR, 86390-000
- II. Poderão participar do concurso proprietários de pontos comerciais da cidade de Cambará/PR.

DAS VEDAÇÕES

Art. 5º. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e seus parentes até 3º grau, e dos seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ACEC:

- I. Secretária de Educação e Cultura;
- II. Diretora de Educação;
- III. Diretora de Cultura;
- IV. Equipe Pedagógica;
- V. Servidores administrativos da pasta.
- VI. Servidores administrativos e presidente da Associação Comercial de cambará/PR.

DO JULGAMENTO

Art.6º. A Comissão Julgadora do 3º Concurso Casa Iluminada de Cambará, nomeada pela Portaria nº 370/2024, é constituída por 04(quatro) membros, composta de pessoas residentes e domiciliadas no Município de Cambará/PR.

- I. A comissão Julgadora realizará, no período de 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, visita no comércio, a partir das 19h30min, para análise e julgamento, nos termos deste regulamento.
- II. Não é necessário o inscrito estar presente nos dias da visita da Comissão Julgadora, porém, a decoração deverá ser disposta de modo que a Comissão possa avaliar da melhor forma possível.
- III. Caso a Comissão não possa aferir a loja inscrita por alguma impossibilidade alheia à sua vontade, a loja será desclassificada, de modo em que fará constar a termo sua justificativa.
- IV. Como critérios para julgamento da iluminação natalina, deverão ser considerados:

CRITÉRIOS	VALOR	TOTAL
Quantidade de iluminação: a ser considerado o maior número de itens de decoração iluminados ou de luzes utilizadas.	0 a 50	
Criatividade: a ser considerado o participante que mais inovar/criar novas possibilidades de decoração com as luzes natalinas.	0 a 30	
Harmonia: a ser considerado as melhores combinações das cores da iluminação, ou a melhor distribuição monocromática das luzes.	0 a 10	
Mensagem natalina: a ser considerado que a decoração seja voltada aos símbolos natalinos.	0 a 10	
	100 PONTOS	

- V. Serão vencedoras as **duas lojas** com as maiores notas.

VI. Como critério de desempate será considerado, a maior nota em quantidade de iluminação, criatividade , harmonia e respectivamente, e, caso ainda haja empate será considerada a maior nota em mensagem natalina.

DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art.7º. A divulgação do resultado e a entrega das premiações ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023, na Praça DR Miguel Diniz , a partir das 19h30min, juntamente com as celebrações natalinas.

- I.** O primeiro lugar receberá o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em vale-compras.
- II.** O segundo lugar receberá o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) em vale-compras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º. Os participantes do 1º Concurso Loja Iluminada deverão estar atentos à data de visita da Comissão Julgadora entre os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, que ocorrerá a partir das 19h30min.

- I.** O Município de Cambará não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados ao objeto do 1º Concurso Loja Iluminada de Cambará.
- II.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.

Cambará, 11 de de novembro de 2024.

Francieli Axman Tavares Duarte

Secretária de Educação e Cultura de Cambará/PR

Luis Eduardo Nassif Antunes

Presidente da Associação Comercial de Cambará/PR